

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO N° 553/2019

Piraí, 11 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 09 de dezembro do corrente ano, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, Projeto de Lei nº 156/2019, em que:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piraí - RJ.”

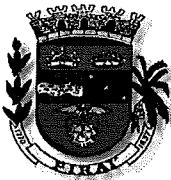
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD .Prefeito Municipal de Piraí-RJ

Rui
Márcia
Luisa Costa
Rafaela Vieira Costa
Agente Administrativo
Matr. 11.581



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 10 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piraí - RJ., no valor anual de R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária P. Trabalho – 1190.12.367.0012.2401 (N.D - 33504300) que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 10 de dezembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Rafaela Vieira Costa
Agente Administrativo
Matr. 11.581